



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1236

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1236

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.666/2018 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.310,53(quinze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.310,53
04	1400 SAV	
12	17.843.0000.2052.0000 Contribuição ao PASEP	310,53
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
F.R.:	0 04 05	
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
110	000 Recurso Proprio	
9	17.512.0200.2049.0000 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	0 04 05	
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
110	000 Recurso Próprio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	1400 SAV	
11	17.512.0200.2049.0000 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	15.310,53
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:	00405	
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
110	000 Recurso Próprio	

Anulação (-) -15.310,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro. 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.667, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias especificados”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Visando regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais nos dias próximos as datas comemorativas as festividades de final de ano, bem como, promover a contenção de gastos;

DECRETA:

Artigo 1º) – O Expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias elencados abaixo, deverão seguir a seguinte disposição:

24/12/2018 - suspensão de expediente em período integral;

26/12/2018 - início do expediente no período vespertino;

31/12/2018 - suspensão de expediente em período integral;

02/01/2019 - início do expediente no período vespertino.

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de dezembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1236

Página 3 de 3

2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1500, PARA INSTALAÇÃO DAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário porque o prazo inicialmente cronogramado não foi suficiente para a execução do objeto

Vigência: 24/10/2018 à 24/01/2019

3º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Convite nº 018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1500, PARA INSTALAÇÃO DAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a mudança da localização da porta de vidro, no qual

foi detectado a diferença de nível nos ambientes. Houve também a necessidade da troca de um dos laboratórios, pois o local planejado possui um banheiro no qual seria mudado a abertura de portas porém ficou inviável, pois onde se projetou a abertura há um quadro de distribuição de energia, desta forma houve a necessidade de fazer um fechamento em alvenaria, em outro ambiente para que fosse necessário acomodar o laboratório e o estoque.

Valor: R\$ 3.980,00

Data: 17/12/2018.